



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul*  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

**PORTARIA Nº 07/2020**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **ELIZABETH ALVES MOREIRA SILVA**, no cargo de Professor, Padrão Salarial G, Matrícula E - 854, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

  
**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
*Diretora Presidente*



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**DESPACHO EM 21/02/2020**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELIZABETH ALVES MOREIRA SILVA**, no cargo de Professor I, matrícula E - 854, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/03/2020, requerida através do Processo Administrativo nº 740/2019.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo Professor I, Padrão Salarial G – Lei n.º 3570/2019	R\$ 2.070,05
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 310,51
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 621,02
Incorporação de 6/12 avos da Gratificação de Diretora – Art. 89 Lei nº 3.229/2015	R\$ 217,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.219,02</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul.

  
**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora- Presidente